

d) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 5 de janeiro de 2012 pelo Secretário de Estado do Ensino Superior.

9 de janeiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205577445

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Despacho n.º 646/2012

De acordo com a alínea c), artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, vem o Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas, delegar competências no seu Presidente, *António Manuel Marques dos Santos*, para autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel Marques dos Santos*. — A Vice-Presidente, *Luísa Miranda Pombo*. — A Secretária, *Maria Teresa Rodrigues Santos*.

205571029

Despacho n.º 647/2012

Nos termos do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, publicada em *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho de 2009, delego as seguintes competências:

Na Subdiretora, Ana Luísa Miranda Pombo:

Efetuar a avaliação de desempenho das Chefes dos Serviços de Administração Escolar das Escolas de Miranda do Douro e de Sendim.

Na Adjunta da Direção, Rosa Maria Fernandes Martins:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EBS de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Carla Maria Carvalho Alves Lopes:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EB1/JI de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Justina da Conceição Xastre Ginjo Rodrigues:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais das Escolas de Sendim e de Palaçoulo.

Na Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Maria Teresa Rodrigues Santos:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos do Agrupamento.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *António Manuel Marques dos Santos*.

205575314

Agrupamento de Escolas de Montalegre

Aviso n.º 711/2012

O Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montalegre, reunido no dia 9 de dezembro, elegeu para Diretor do Agrupamento o professor João Paulo Fernandes Alves, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O resultado da eleição foi homologado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, por despacho do Senhor Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, em 16/12/2011

O Diretor eleito, João Paulo Fernandes Alves, tomou posse, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 20 de dezembro de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

9 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Guilhermina Costa*.

205572406

Despacho n.º 648/2012

João Paulo Fernandes Alves, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, ao abrigo do disposto n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 e nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delega as seguintes competências, atribuindo a responsabilidade de superintender, desenvolver e monitorizar, conforme desempenho pessoal, a planificação, os instrumentos de registo adequados às funções, os relatórios das ações, mapas estatísticos e resultados inerentes, de acordo com as metas do Projeto Educativo e determinados pela administração, com efeitos a 21 de dezembro de 2011:

1 — Na Subdiretora, professora Graça Alves Martins, concomitantemente com os previstos na lei:

- a) Representar a Escola;
- b) Presidir o Conselho Pedagógico;
- c) Distribuir o serviço (anual e pontual), horários de professores e turmas, selecionar e recrutar o Pessoal Docente;
- d) Distribuir o serviço, horário, concurso e contratar o pessoal não docente;
- e) Poder disciplinar em relação aos alunos;
- f) Avaliar o desempenho do pessoal não docente (Assistentes Operacionais; Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores);
- g) Poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- h) Orientar o Coordenador dos Diretores de Turma;
- i) Atualizar os dados da plataforma eletrónica da DREN e Horários;
- j) Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação inerentes às competências delegadas;
- k) Fazer o despacho de expediente;
- l) Coordenar os documentos orientadores da Escola e Plano Anual de Atividades;
- m) Processo Individual do Aluno (registo, inscrição, matrícula, mudança de turma, número de alunos por turma do ensino regular) e gestão pedagógica do mesmo (parentes Professores, Pais/Encarregados de Educação e Alunos);
- n) Plano de Formação de Pessoal Docente e Não Docente;
- o) Ensino Especial;

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências l), m), n) e o)

2 — Na Diretora Adjunta, Professora Maria Alice Alves da Costa:

- a) Avaliação Externa (exames de equivalência e exames nacionais);
- b) Oferta educativa de jovens adultos (diurnos e noturnos);
- c) Orientar o coordenador da oferta qualificante e mediadores de educação e formação de adultos;
- d) Atualizar/consultar os dados das plataformas eletrónicas (SIGO, ANQ, ENES, ENEB);
- e) Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação de alunos inerentes às competências delegadas;
- f) Fazer o despacho de expediente;
- g) Supervisionar a oferta formativa e qualificante profissional;
- h) Formação em contexto de trabalho dos cursos profissionais e tecnológicos e provas de Aptidão Profissional;
- i) Processo Individual do aluno (registo, inscrição, matrícula, mudança de turma, número de alunos por turma do ensino profissional) e gestão pedagógica do mesmo (perante Professores, Pais/Encarregados de Educação e Alunos);
- j) Testes intermédios;

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências g), h), i) e j)

3 — No Adjunto do Diretor, professor Abílio Barroso:

- a) Plano de emergência e higiene e segurança no trabalho;
- b) Informação interna e atualização de dados das plataformas eletrónicas: MISI, Alunos, Contabilidade, GPV, Oficiário;
- c) Gerir as várias plataformas de serviços (central de compras, contratações);
- d) Caderno de Encargos e relação com as empresas fornecedores;
- e) Responsável pela cozinha, refeitório e bufete (procedimentos e segurança alimentar);
- f) Fazer o despacho de expediente;
- g) Convocar reuniões e homologar atas inerentes às competências delegadas;
- h) Plano tecnológico da educação;
- i) Apoiar o diretor na intervenção do Parque Escolar e obras;
- j) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências *h*, *i* e *j*)

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Paulo Fernandes Alves*.
205577015

Direção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Despacho (extrato) n.º 649/2012

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Augusta Ribeira Simão Lourenço, para o exercício de funções de Coordenadora dos Assistentes Operacionais, até 31 de dezembro de 2012.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém*.
205577956

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Despacho n.º 650/2012

António Luís Fernandes Ferreira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), prorroga a mobilidade intercategorias do Assistente Operacional José Carlos da Rocha Fernandes, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

6 de janeiro de 2012. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.
205574497

Escola Secundária de Estarreja

Aviso (extrato) n.º 712/2012

Em cumprimento do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3 e da circular n.º 30/98DEGRE de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2011.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Jorge Manuel Jesus Ventura*.
205573079

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 713/2012

Nomeação de Adjunta

Por despacho de 02 de dezembro de 2011, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, foi nomeada Adjunta do Diretor do Agrupamento, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 330, Cristina Isabel Ferreira de Seça Ribeiro Dias da Costa, com efeitos imediatos.

2 de dezembro de 2011. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.
205573168

Aviso n.º 714/2012

Nomeação de Subdiretora

Por despacho de 9 de dezembro de 2011, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, foi nomeada Subdiretora do Diretor do Agrupamento, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a

Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 620, Ana Margarida Simões dos Santos, com efeitos imediatos.

9 de dezembro de 2011. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.
205572925

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas da Moita

Despacho (extrato) n.º 651/2012

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, confiro posse para o desempenho do cargo de subdiretora à docente Maria Dulcina Costa Oliveira e para o desempenho do cargo de adjunto aos docentes Fernando Pires da Fonseca, Maria Orlanda Ferreira de Barros e Anabela Sequeira Coelho. No uso das mesmas competências e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do código do procedimento administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, na subdiretora e adjuntos as competências que a seguir de discrimino:

Na subdiretora, professora Maria Dulcina Costa Oliveira, delego, as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *g*) e *j*), do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários; Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

No adjunto, professor Fernando Pires da Fonseca, delego as competências consignadas na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração dos horários dos alunos do ensino básico, educação pré-escolar, exceto CEF.

Determino, ainda, que o adjunto Fernando Pires da Fonseca, pode praticar os seguintes atos:

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do ensino básico, exceto CEF e EFA;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens das crianças e dos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico (exceto alunos CEF e alunos EFA);

Superintender o serviço docente nos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do agrupamento.

Na adjunta, professora Maria Orlanda Ferreira de Barros, delego as competências consignadas nas alíneas *d*) e *h*) do n.º 4 e na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Distribuir o serviço não docente;

Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino, ainda, que a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, pode praticar os seguintes atos:

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Superintender os aspetos relacionados com a segurança;

Superintender a divulgação de informação na página Web do agrupamento.

Na adjunta Anabela Sequeira Coelho, delego as competências consignadas na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino, ainda, que a adjunta Anabela Sequeira Coelho, pode praticar os seguintes atos:

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do ensino secundário, incluindo CEF e EFA;